



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMÁCIA/CE

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 18 DE MARÇO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Palmácia-Ce, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, e pela Lei Municipal Nº127/00 de 2010/2000 que altera e consolida os termos da Lei Municipal Nº005/92 de 18/03/992, pelo seu regimento interno. Considerando que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar as políticas e o controle de execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do Município, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE:

1-APROVAR O PLANO DE CONTIGÊNCIA AS ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE REFERENTE AO ANO DE 2025

Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Luciana Franco Cavalcante
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMSP Nº 01 DE 18 DE MARÇO DE 2025, nos termos da Lei Municipal Nº 127, de 20 DE OUTUBRO DE 2000.

Mateus Sampaio Andrade Rocha de Holanda Farias
Secretário de Saúde

Rua Ildefonso Campos, SN- Centro – Palmácia- CE
CNPJ:07.711.666/0001-05

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 18 DE MARÇO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Palmácia-Ce, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº8.080/90 e 8.142/90, e pela Lei Municipal Nº127/00 de 2010/2000 que altera e consolida os termos da Lei Municipal Nº005/92 de 18/03/992, pelo seu regimento interno. Considerando que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar as políticas e o controle de execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do Município, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

FREQUÊNCIA

<u>01</u>	Maria Verônica F dos Santos Araújo
<u>02</u>	Terezinha Ferreira Martins
<u>03</u>	João Nilton Cavalcante
<u>04</u>	Onaleidy dos Santos Ribeiro
<u>05</u>	João Régio Desidério Mocarim
<u>06</u>	Luiz Rodrigues Peixoto Lima
<u>07</u>	Amália Morgana Macêdo Moura
<u>08</u>	Gabriella Corria Damasceno
<u>09</u>	Amália Vivian Lima de Sousa
<u>10</u>	Heladia Lima de Sousa
<u>11</u>	Antonio Marcos Gerardo Martins
<u>12</u>	Luana Gustavo Amador Gomes
<u>13</u>	Marcos Sampaio Andrade Rocha de Mendonça Farias
<u>14</u>	Luciana Franco Cavalcante
<u>15</u>	Maria Isabella Jungles da Costa
<u>16</u>	Francisco Danilo Ferreira Costa da Silva
<u>17</u>	Mª Sandiele Lopes P. da Costa
<u>18</u>	João Edson Pereira de Sousa Cavalcante
<u>19</u>	Raimundo Juliano Oliveira Farias
<u>20</u>	Diego Texeira Lopes
<u>21</u>	
<u>22</u>	
<u>23</u>	
<u>24</u>	
<u>25</u>	

Palmácia-Ce - 2025